

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRÊS POSTOS DE
TRABALHO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS
POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR**

Ensino Básico – Variante Educação Musical

**(Refª. B da proposta do Senhor Presidente da Câmara, aprovada em reunião ordinária realizada
em 15 de fevereiro de 2021)**

ATA DO JURI Nº. 7

Avaliação Psicológica (AP)

----- Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2021, pelas onze horas, reuniu o Júri do procedimento acima identificado, nomeado por deliberação da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, tomada em reunião ordinária realizada em 15 do mesmo mês, constituído por **RICARDO INÁCIO DE CASTRO**, Chefe da Divisão de Intervenção Social e Cultural, que presidiu, e como vogais, **ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO**, Chefe da Divisão Administrativa, e **RITA ISABEL CARDOSO CAETANO**, Técnica Superior, para deliberarem sobre o resultado da aplicação do método de seleção – **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** – aos candidatos, CATARINA ISABEL PINA ALMEIDA, PEDRO HENRIQUE F. GONÇALVES e SOLANGE MARIA BERNARDO CAMPOS, conforme aviso de abertura de concurso publicado de forma integral na Bolsa de Emprego Público, Código de Oferta OE202103/0176, e elaborarem a respetiva lista de classificação, conforme segue, nos termos do disposto no artigo 25º., da Portaria nº. 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual. -----

----- Consigna-se que os referidos candidatos foram notificados, por e-mail, enviado em 6 do corrente mês, pelas 16H28, conforme consta do processo, registando-se a comparência de CATARINA ISABEL PINA ALMEIDA e SOLANGE MARIA BERNARDO CAMPOS no dia 17 do corrente mês, no horário das 15H-17H, no Centro Cultural Infante D. Henrique. -----

----- Consigna-se que o candidato, PEDRO HENRIQUE F. GONÇALVES, não compareceu. -----

73
RFA
----- Consigna-se também que a Avaliação Psicológica foi realizada pelo Doutor Fábio Ramos, titular da Cédula Profissional nº. 14711. -----

----- De acordo com o ponto 17.4.3, do aviso de abertura, a Avaliação Psicológica (AP) é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 17, 12, e 8. -----

----- De igual forma, resulta do ponto 18, do aviso de abertura, que cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoitem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não comparecer a qualquer um dos métodos de seleção ou obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 10, do artigo 9.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual. ----

----- Nesta conformidade, nos termos da ficha de avaliação elaborada pelo Psicólogo acima referenciado, a classificação da Avaliação Psicológica é a seguinte: -----

NOME	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL CLASSIFICATIVO
Catarina Isabel Pina Almeida	8	Reduzido
Solange Maria B. Campos	12	Suficiente

----- Resulta da classificação atribuída que a candidata, SOLANGE MARIA BERNARDO CAMPOS foi considerada apta e em condições de ser notificada para realização do terceiro e último método de seleção previsto no ponto 17.4.4., do aviso de abertura, isto é, a Entrevista Profissional de Seleção (EPS), quando for oportuno. -----

----- Da mesma forma, a candidata, CATARINA ISABEL PINA ALMEIDA, foi considerada não apta, tendo em consideração a atribuição da classificação de 8, correspondente a REDUZIDO. -----

----- Nesta conformidade, o júri deliberou, por unanimidade, que não deve ser aplicado o método seguinte, ou seja, a entrevista profissional de seleção, aos candidatos, CATARINA ISABEL PINA ALMEIDA e PEDRO HENRIQUE F. GONÇALVES, pelas razões atrás aduzidas. . -----

----- Aqui chegados, o Juri deliberou, por unanimidade, notificar os referidos candidatos em conformidade, para querendo, se pronunciarem por escrito no prazo de dez dias úteis. -----

----- Nada mais havendo a tratar, pelas doze horas e trinta minutos, foi elaborada a presente ata, constituída por três folhas, que, depois de lida, vai ser assinada pelos membros que constituem o Júri deste procedimento concursal. -----

O JURI

Ricardo Neri de Castro
Acknowledgements
Rita Isabel Cardoso Castro